



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr Juliano Brito Bertolini, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo o disposto na Portaria MS nº 1448, de 29 de maio de 2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

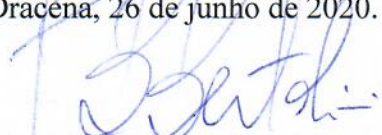
Fica aditada a Cláusula Primeira, do Convênio original, para acrescentar o § 5º, tendo por objetivo disciplinar o repasse de recursos no valor de R\$ 1.873.934,32 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para a CONVENIADA, atendendo o estabelecido nas Portarias nºs 1.393, de 21 de maio de 2020 e 1.448, de 29.05.2020, para aplicação deste recurso, obrigatoriamente, na aquisição de material de consumo - material médico-hospitalar, medicamentos, material de limpeza, gêneros alimentícios, equipamentos, estruturação de 10 (dez) leitos clínicos (referência primária) e 10 (dez) UTI (referência secundária) exclusivos para o atendimento de pacientes no contexto da Covid-19 e custeio de equipe técnica e profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA –


As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de junho de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal


CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa


RONIZE SEEFELDER FLÁVIO DE CURSI
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:

